1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.921.228/0001-87, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº. 850, Bairro Esplanada, Itabira/MG, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Maurício Guimarães Mendes, portador(a) do CPF nº 140.072.406-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sitcon Tecnologia da Informação LTDA, com sede na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212 – Bairro Centro, na cidade de Ipatinga, CEP 35160007 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 10.308.170/0001-91, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Jorge Jose Ramalho Junior, portador(a) do CPF Nº 050.595.276-97, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o **1° Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2024**, mediante às cláusulas e condições seguintes, para prorrogação do prazo contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente instrumento é regido pelo art.107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência da gestão de processos e informações em saúde, justifica-se a manutenção da prestação do serviço de solução tecnológica do tipo SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso e implantação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALOR

Acrescenta-se ao contrato a importância de **R$ 120.061,08** (cento e vinte mil, sessenta e um reais e oito centavos) referentes a prestação do serviço por um período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato passa a ser: **R$ 234.061,08** (treze mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centos), após o 1º Termo Aditivo, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR CORRIGIDO	TOTAL DO CONTRATO
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços através de solução tecnológica SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso e implantação, com características e funcionalidades aplicáveis, com os seguintes serviços: Agendamento; Agendas médicas; Cadastros, Comunicação interna, Conectividade para os sistemas do ministério da saúde; Contratos de prestação de serviços; Controle de acesso, Controle de agendamento de prestadores e profissionais, credenciamento, Faturamento(SUS, município, prestador e unidade de atendimento); Fila de Espera; Financeiro; Flexibilidade em desenvolvimento e modificações técnicas; Gráficos; Hospedagem e data center; Interface de integração; Mecanismo de suporte eletrônico ao usuário do software; Prontuário eletrônico; Regulação, Relatórios; Reservas de agenda; Tabela de serviços em saúde.	Mês	12	10.005,09	120.061,08
Valor do Termo Aditivo				**R$ 120.061,08**
Valor total do Contrato (contrato e 1º termo aditivo)				**R$ 234.061,08**

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia 06/06/2025 com término em 05/06/2026, conforme previsto na clausula quarta do contrato primitivo.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA SEXTA – DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 05 de junho de 2025.

MAURICIO GUIMARAES MENDES:14007240663

Assinado de forma digital por MAURICIO GUIMARAES MENDES:14007240663
Dados: 2025.06.06 17:00:03 -03'00'

CISCEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

Maurício Guimarães Mendes - CPF nº 140.072.406-63

CONTRATANTE

SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:10308170000191

Assinado de forma digital por SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:10308170000191
Dados: 2025.06.05 16:30:03 -03'00'

SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Jorge Jose Ramalho Junior - CPF nº. 050.595.276-97
CONTRATADA